



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Relatório de Autoavaliação do risco de fraude, relativo ao Projeto de Investimento "Funicular da Nazaré – Pederneira"	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 289/DAF/2024
	<b>NIPG:</b> 6448/24
	<b>DATA:</b> 2024/05/06

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

**DESPACHO:**

À Reunião  
07-05-2024

Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
07-05-2024

Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

No âmbito do cumprimento da obrigação contratual de realizar a avaliação do risco de fraude e de elaborar o respetivo relatório, relativo ao Projeto de Investimento "Funicular da Nazaré - Pederneira", de acordo com a Orientação Técnica n.º 14/2024 da EMRP (Estrutura de Missão Recuperar Portugal) e a "Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate antifraud measures (EGESIF\_14-0021-00, de 16/06/2014)";

A EARF (Equipa de Avaliação de Risco de Fraude) designada por V. Exa. para o efeito, anexa o mencionado Relatório, cujo Draft mereceu a concordância dos elementos da equipa de controlo interno da EMRP, para apreciação e votação da Câmara Municipal.

À consideração superior.

Pela EARF  
06-05-2024



## Helena Pola

---

**De:** Milton Estrelinha <milton.estrelinha@cm-nazare.pt>  
**Enviado:** 18 de abril de 2024 12:51  
**Para:** Helena Pola; Margarida Silva  
**Assunto:** Fwd: Obrigação Contratual - Avaliação do Risco de Fraude

FYI.



**Milton Estrelinha**  
*Adjunto do Presidente*  
*Gabinete de Apoio à Presidência*  
**Município da Nazaré | Câmara Municipal**  
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré  
Tlm.: +351 914 826 796 | Tel: +351 262 550 010  
[cm-nazare.pt](http://cm-nazare.pt)

----- Forwarded message -----

**De:** Nuno Remis | Recuperar Portugal / PRR [nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt](mailto:nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt)  
**Date:** quinta, 18/04/2024 à(s) 12:44  
**Subject:** Obrigação Contratual - Avaliação do Risco de Fraude  
**To:** Avaliação Risco e Fraude <[avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt](mailto:avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt)>, [manuel.sequeira@cm-nazare.pt](mailto:manuel.sequeira@cm-nazare.pt) <[manuel.sequeira@cm-nazare.pt](mailto:manuel.sequeira@cm-nazare.pt)>  
**Cc:** [milton.estrelinha@cm-nazare.pt](mailto:milton.estrelinha@cm-nazare.pt) <[milton.estrelinha@cm-nazare.pt](mailto:milton.estrelinha@cm-nazare.pt)>, [geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt) <[geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt)>, Fernando Alfaiate | Recuperar Portugal / PRR <[fernando.alfaiate@recuperarportugal.gov.pt](mailto:fernando.alfaiate@recuperarportugal.gov.pt)>, Mário Tavares Silva | Recuperar Portugal / PRR <[mario.silva@recuperarportugal.gov.pt](mailto:mario.silva@recuperarportugal.gov.pt)>, Margarida Barahona | Recuperar Portugal / PRR <[margarida.barahona@recuperarportugal.gov.pt](mailto:margarida.barahona@recuperarportugal.gov.pt)>, Lúcia Rodrigues | Recuperar Portugal / PRR <[lucia.rodrigues@recuperarportugal.gov.pt](mailto:lucia.rodrigues@recuperarportugal.gov.pt)>

Caro Beneficiário do PRR

Na sequência da reunião realizada na manhã de hoje, indicam-se os contactos dos elementos da equipa de controlo interno da EMRP [margarida.barahona@recuperarportugal.gov.pt](mailto:margarida.barahona@recuperarportugal.gov.pt), [nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt](mailto:nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt), [avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt](mailto:avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt) que estão a prestar apoio aos beneficiários PRR e a acompanhar o processo de cumprimento da obrigação contratual de realizar a avaliação do risco de fraude e de elaborar o respetivo relatório (\*), de acordo com a Orientação Técnica n.º 14/2024 da EMRP e a "Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate antifraud measures (EGESIF\_14-0021-00, de 16/06/2014)".

(\*) considere-se que a ferramenta de autoavaliação em formato excel disponibilizada pela Comissão Europeia na aludida guidance (adequadamente preenchida em função dos riscos considerados e dos controlos existentes, e a prever, se for o caso) constitui um suporte do relatório, do qual faz parte integrante em seu anexo.

Os referidos documentos, entre outra documentação operacional e de suporte ao processo, são disponibilizados no link [ARF - Documentação Operacional e de Suporte Link.rar](#).

Na aludida documentação, disponibiliza-se o Relatório de Avaliação do Risco de Fraude elaborado por esta Estrutura de Missão - também divulgado publicamente no sítio de internet da EMRP – de forma a facilitar o trabalho a desenvolver, tendo por enquadramento o respetivo descritivo e o índice detalhado, e que constitui exemplo de documento a elaborar.

Considere-se que a avaliação da execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, documento a atualizar em função do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, não se confunde com a realização da presente avaliação do risco de fraude (com referenciais e metodologia próprios), a qual decorre da responsabilidade especificamente assumida pelas entidades, em investimentos financiados por fundos europeus, no caso, o PRR, sem prejuízo da necessária coerência entre as duas avaliações no que concerne a riscos e controlos.

Ainda na sequência da reunião, conforme acordado, agradecemos que, no decurso de presente semana, nos seja transmitida a **data concreta** de apresentação da avaliação do risco de fraude e do respetivo relatório no decurso de mês de maio, ou ainda em abril, e connosco seja partilhado previamente, se considerado vantajoso para o desenvolvimento/finalização do trabalho, um **draft do relatório**, bem como o **contacto do(s) elemento(s) do beneficiário** para as interações neste âmbito.

Com os melhores cumprimentos

## RECUPERAR PORTUGAL

Estrutura de Missão Recuperar Portugal

Plano de Recuperação e Resiliência



**Nuno Remis**

Coordenador da Equipa Segregada

de Controlo Interno | ESCI

(+351) 210 547 580 | (+351) 210 547 588



[nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt](mailto:nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt)



Avenida João Crisóstomo 11, 1000-177 Lisboa



Este e-mail é de uso exclusivo dos destinatários a quem é dirigido, conforme consta na mensagem acima, e poderá conter informação pessoal e/ou confidencial. Por favor notifique-nos de imediato se este e-mail lhe foi endereçado por erro.

**From:** Avaliação Risco e Fraude <[avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt](mailto:avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt)>

**Sent:** Monday, April 15, 2024 5:34 PM

**To:** [manuel.sequeira@cm-nazare.pt](mailto:manuel.sequeira@cm-nazare.pt)

**Cc:** [milton.estrelinha@cm-nazare.pt](mailto:milton.estrelinha@cm-nazare.pt); [geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt); Fernando Alfaiate | Recuperar Portugal / PRR <[fernando.alfaiate@recuperarportugal.gov.pt](mailto:fernando.alfaiate@recuperarportugal.gov.pt)>; Mário Tavares Silva | Recuperar Portugal / PRR <[mario.silva@recuperarportugal.gov.pt](mailto:mario.silva@recuperarportugal.gov.pt)>; Margarida Barahona | Recuperar Portugal / PRR <[margarida.barahona@recuperarportugal.gov.pt](mailto:margarida.barahona@recuperarportugal.gov.pt)>; Avaliação Risco e Fraude <[avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt](mailto:avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt)>; Lúcia Rodrigues | Recuperar Portugal / PRR <[lucia.rodrigues@recuperarportugal.gov.pt](mailto:lucia.rodrigues@recuperarportugal.gov.pt)>

**Subject:** Obrigação Contratual - Avaliação do Risco de Fraude

Caro Beneficiário do PRR

Na sequência de contacto efetuado pela EMRP através de email e do SIPRR (Módulo Comunicações ao Beneficiário), esta entidade de coordenação reforçou a necessidade dos Beneficiários do PRR darem cumprimento à obrigação contratual constante do(s) contrato(s) de financiamento outorgado(s) com a EMRP, noutros casos, constando em aditamento(s), de realizar a Avaliação do Risco de Fraude, observando as condições contratualizadas (melhor reguladas na Orientação Técnica n.º 14/2024 da EMRP e na "Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate antifraud measures (EGESIF\_14-0021-00, de 16/06/2014)".

No entanto, e dado que a esta data a entidade de V. Exa. ainda não apresentou a avaliação do risco de fraude (constituída por relatório tendo por anexo a ferramenta em formato excel disponibilizada pela Comissão Europeia na aludida guidance, ficheiro nesse formato que deve ser adequadamente preenchido, de forma a constituir o suporte do relato), incumbe-me o Senhor Vice-Presidente da EMRP, Dr. Mário Tavares da Silva, de informar que lhe será endereçado um **convite para participar numa reunião teams no dia 18/4, quinta-feira, às 10 horas** – na qual participarão todos os beneficiários que ainda não apresentaram a aludida avaliação, reunião que terá por assunto a importância e urgente necessidade de ser dado cumprimento a esta obrigação contratual.

Relembramos que o documento pretendido deve ser enviado para [avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt](mailto:avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt), e que no link [ARF - Documentação Operacional e de Suporte Link.rar](#) consta documentação operacional e de suporte ao processo.

Com os melhores cumprimentos

**RECUPERAR  
PORTUGAL**

Estrutura de Missão Recuperar Portugal

Plano de Recuperação e Resiliência



**Nuno Remis**

Coordenador da Equipa Segregada

de Controlo Interno | ESCI

(+351) 210 547 580 | (+351) 210 547 588



[nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt](mailto:nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt)



Avenida João Crisóstomo 11, 1000-177 Lisboa



Este e-mail é de uso exclusivo dos destinatários a quem é dirigido, conforme consta na mensagem acima, e poderá conter informação pessoal e/ou confidencial. Por favor notifique-nos de imediato se este e-mail lhe foi endereçado por erro.



## Helena Pola

**De:** Nuno Remis | Recuperar Portugal / PRR <nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt>  
**Enviado:** 3 de maio de 2024 19:37  
**Para:** Milton Estrelinha; Avaliação Risco e Fraude  
**Cc:** Helena Pola; manuel.sequeira@cm-nazare.pt; Margarida Silva; Fernando Alfaiate | Recuperar Portugal / PRR; Mário Tavares Silva | Recuperar Portugal / PRR; Conceição Carvalho | Recuperar Portugal / PRR; Margarida Veleda | Recuperar Portugal / PRR; Margarida Barahona | Recuperar Portugal / PRR; Lúcia Rodrigues | Recuperar Portugal / PRR  
**Assunto:** Obrigação Contratual - Avaliação do Risco de Fraude: MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
**Anexos:** RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE - FUNICULAR.pdf

**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Sinalizado

Caro Dr. Milton Estrelinha

Boa tarde,

Na sequência da análise efetuada ao anexo **projeto de relatório de autoavaliação do risco de fraude – Município da Nazaré**, informamos que o mesmo encontra-se alinhado com a Orientação Técnica n.º 14/2023 da EMRP e a *Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures*.

Com os melhores cumprimentos

## RECUPERAR PORTUGAL

Estrutura de Missão Recuperar Portugal  
Plano de Recuperação e Resiliência



### Nuno Remis

Coordenador da Equipa Segregada  
de Controlo Interno | ESCI

(+351) 210 547 580 | (+351) 210 547 588



[nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt](mailto:nuno.remis@recuperarportugal.gov.pt)



Avenida João Crisóstomo 11, 1000-177 Lisboa

Este e-mail é de uso exclusivo dos destinatários a quem é dirigido, conforme consta na mensagem acima, e poderá conter informação pessoal e/ou confidencial. Por favor notifique-nos de imediato se este e-mail lhe foi endereçado por erro.

**De:** Milton Estrelinha <[milton.estrelinha@cm-nazare.pt](mailto:milton.estrelinha@cm-nazare.pt)>

**Enviada:** 30 de abril de 2024 15:25

**Para:** Margarida Barahona | Recuperar Portugal / PRR <[margarida.barahona@recuperarportugal.gov.pt](mailto:margarida.barahona@recuperarportugal.gov.pt)>; Fernando Alfaiate | Recuperar Portugal / PRR <[fernando.alfaiate@recuperarportugal.gov.pt](mailto:fernando.alfaiate@recuperarportugal.gov.pt)>; Avaliação Risco e Fraude <[avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt](mailto:avaliacaoriscofraude@recuperarportugal.gov.pt)>; Lúcia Rodrigues | Recuperar Portugal / PRR <[lucia.rodrigues@recuperarportugal.gov.pt](mailto:lucia.rodrigues@recuperarportugal.gov.pt)>; Helena Pola <[helena.pola@cm-nazare.pt](mailto:helena.pola@cm-nazare.pt)>; Vereador Manuel Sequeira <[manuel.sequeira@cm-nazare.pt](mailto:manuel.sequeira@cm-nazare.pt)>; Margarida Silva <[margarida.silva@cm-nazare.pt](mailto:margarida.silva@cm-nazare.pt)>; Mário Tavares Silva | Recuperar Portugal / PRR <[mario.silva@recuperarportugal.gov.pt](mailto:mario.silva@recuperarportugal.gov.pt)>

**Assunto:** Obrigação Contratual - Avaliação do Risco de Fraude: MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Prezada Dra. Margarida,

Espero que se encontre bem.

Conforme descrito no Contrato de Financiamento de Investimentos pelo PRR, outorgado com a EMRP e o Município da Nazaré, relativo ao Projeto de Investimento "Funicular da Nazaré - Pederneira", venho enviar-lhe **ficheiro DRAFT** para apreciação prévia da Estrutura, tal como acordado em reunião realizada.

Alerto para a necessidade de o presente documento ter de ser aprovado em Reunião de Câmara - órgão com capacidade legal para o efeito - sendo que devo proceder ao envio dos documentos para os Srs. Vereadores até ao próximo dia 6 de maio.

Neste sentido, aguardo o vosso feedback ao documento apresentado.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,



**Milton Estrelinha**

*Adjunto do Presidente*

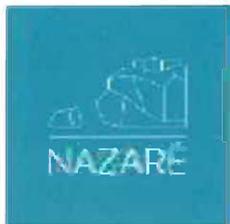
*Gabinete de Apoio à Presidência*

**Município da Nazaré | Câmara Municipal**

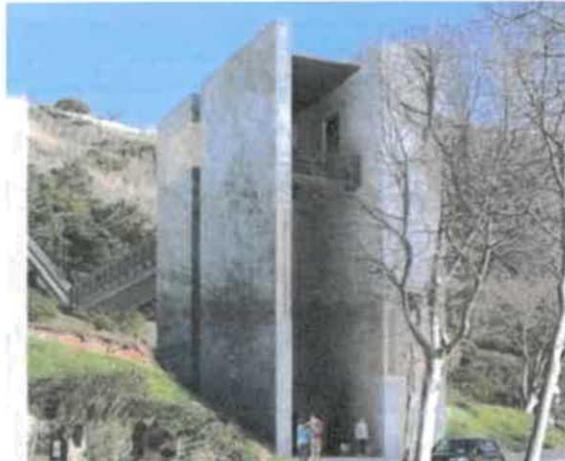
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

Tlm.: +351 914 826 796 | Tel: +351 262 550 010

[cm-nazare.pt](http://cm-nazare.pt)



# MUNICÍPIO DA NAZARÉ CÂMARA MUNICIPAL



## RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE

### EMPREITADA: “FUNICULAR DA NAZARÉ” 2024



## Ficha técnica

### **Título**

Manual de Gestão e Avaliação do Risco – Empreitada do Funicular da Nazaré

### **Editor**

Município da Nazaré – Câmara Municipal

### **Responsáveis**

Divisão de Obras municipais e Ambiente, Divisão Administrativa e Financeira e Gabinete de Apoio à Presidência

### **Endereço**

Avenida Vieira Guimarães, n.º 54  
2450-112 Nazaré  
(+351) 262 550 010  
geral@cm-nazare.pt.pt  
www.cm-nazare.pt

### **Data de edição**

04/2024

## Controlo do documento

Versão	Aprovação	Data de aprovação	Descrição	Próxima revisão
N.º 1	Aprovado pela Câmara Municipal	13.05.2024	Manual de gestão e avaliação do risco em conformidade com as disposições legais nacionais e internacionais	Sempre que se entenda pertinente

## Índice

Siglas e abreviaturas	3
1. Enquadramento	4
2. Âmbito e Objetivos	4
3. Equipa de Autoavaliação	5
4. Metodologia	6
5. Avaliação do Risco	7
6. Conclusões	8
6.1 Riscos Relevantes	9
6.2 Avaliação do Risco Bruto	10
6.3 Avaliação do Risco Residual	11
6.4 Riscos Específicos com alterações entre Risco Bruto e Risco Residual	12
7. Controlos existentes	15
8. Autoavaliação do Risco de Fraude	16

## Siglas e abreviaturas

CCP	Código dos Contratos Públicos
CE	Comissão Europeia
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
EARF	Equipa de Avaliação de Risco de Fraude
EM	Estados Membro
EMRP	Estrutura de Missão Recuperar Portugal
IGF-AA	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
MN	Município da Nazaré
PPR	Plano de Prevenção de Riscos
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SCI	Sistema de Controlo Interno
TdC	Tribunal de Contas
UE	União Europeia

## 1. Enquadramento

O presente Relatório constitui um instrumento integrante do SCI, contribuindo para prevenir, detetar e reportar situações de irregularidades e fraude, em cumprimento da legislação comunitária e nacional aplicável.

Pelo que, face à obrigação de todos os Beneficiários diretos e intermediários do PRR procederem à realização de uma avaliação de risco de fraude e, de adotarem planos de ação, sempre que dessa avaliação venham a resultar riscos não cobertos pelos controlos existentes;

A EARF designada para o processo da empreitada de construção do “Funicular da Nazaré”, procedeu à autoavaliação do risco, em conformidade com o estabelecido na Orientação Técnica n.º 14/2023 da EMRP, mediante instrumento de avaliação recomendado pela Recuperar Portugal e cujos resultados se apresentam no presente Relatório.

## 2. Âmbito e objetivos

O presente Relatório aplica-se ao processo de empreitada de construção do “Funicular da Nazaré” e a todos os intervenientes autárquicos no mesmo, independentemente da função desempenhada, posição hierárquica ou vínculo.

Pretende-se, aqui, plasmar a metodologia aplicada na gestão e avaliação do risco de fraude e outras irregularidades, no âmbito dessa empreitada.

Para tal, os conceitos e linhas estratégicas identificados são os seguintes: definição de risco, irregularidade, fraude e corrupção, tal como constam na regulamentação comunitária e em recomendações de organismos nacionais <sup>1</sup>, a saber:

### Risco

Evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

### Irregularidade

Qualquer violação de uma disposição de direito nacional e/ou comunitário que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes de recursos próprios, quer por uma despesa indevida.

<sup>1</sup> Nomeadamente, no Regulamento (CE, Euratom) n.º 2988/95 do Conselho, de 18.12.1995, Tratado da União Europeia e Conselho de Prevenção da Corrupção.

### Fraude

Em matéria de despesas, define-se fraude como qualquer ato ou omissão intencionais relativos:

- À utilização ou apresentação de declarações ou de documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevida de fundos;
- À não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica, que produza o mesmo efeito;
- Ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.

O carácter intencional imputável ao agente que pratica o ato ou a omissão é o que distingue o conceito de “Fraude” de “Irregularidade”.

### Corrupção

A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. A corrupção pode ser:

**Passiva:** o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou para terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros do Estado e da União Europeia (UE);

**Ativa:** o facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros do Estado e da UE.

Objetivo maior:

Pretende-se que o Município da Nazaré (MN) adote mecanismos que garantam uma avaliação do risco de fraude proactiva, estruturada e orientada

## 3. Equipa de Autoavaliação

A EARF designada para o processo da empreitada de construção do “Funicular da Nazaré” integra representantes de diferentes Unidades Orgânicas da autarquia:

- Núcleo Jurídico e Financeiro (Divisão Administrativa e Financeira);
- Núcleo de Contratação (Divisão de Obras Municipais e Ambiente);
- Gabinete da Presidência

A identificação nominativa dos representantes de cada uma das Unidades Orgânicas é, respetivamente, a seguinte:

- Helena Pola
- Margarida Silva
- Milton Estrelinha

#### 4. Metodologia

A avaliação foi efetuada por recurso ao instrumento de avaliação da exposição a riscos de fraude da Comissão Europeia: “*Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures*”<sup>2</sup>, adaptado às competências e atribuições cometidas ao MN, enquanto beneficiário direto do financiamento.

Este instrumento está estruturado em quatro processos chave que se consideram de maior vulnerabilidade à incidência de risco de fraude:

1. Seleção das candidaturas
2. Execução e verificação das operações (com forte enfoque em matéria de contratação pública)
3. Validação das despesas e conseqüente proposta de pagamento
4. Adjudicação por Ajuste Direto

Dos quatro processos acima referidos só o processo “Adjudicação por ajuste direto” não será aplicável ao MN, uma vez que a seleção de candidaturas será efetuada através de um concurso público com publicidade internacional.

Assim sendo, a autoavaliação incidiu nos riscos de fraude identificados nos processos considerados vulneráveis à incidência de risco de fraude no MN:

---

<sup>2</sup> EGESIF\_14-0021-00, de 16/06/2014



Seleção de Candidaturas	Execução e Verificação das Operações	Validação das despesas e Proposta de Pagamento
Conflito de Interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas; Falsas declarações prestadas pelos candidatos; Duplo Financiamento.	Conflitos de Interesses ocultos; Manipulação do processo de concurso; Propostas concertadas; Preços inadequados; Alteração do contrato em vigor.	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado; Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado; Duplo financiamento; Conflito de interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores.

Sendo o MN entidade beneficiário deste projeto financiado pela UE, institui mecanismos de controlo e prevenção da fraude nestes três processos para dirimir os riscos identificados.

Além deste conjunto de situações de risco pré-definidas, o MN, em sede de autoavaliação e monitorização da avaliação de risco, poderá vir a integrar novas situações de risco que venham a ser identificados e que se justifiquem ser objeto de uma avaliação de risco de fraude.

Face a eventuais impactos, decorrentes nomeadamente da atual conjuntura nacional e internacional, o MN implementa um conjunto de controlos internos e poderá emitir recomendações aos intervenientes que visem a mitigação dos riscos, face à identificação de situações que, pela sua maior criticidade, devam ser objeto de implementação de medidas de correção que se revelem mais adequadas.

## 5. Avaliação do Risco

A avaliação do risco tem como finalidade apoiar a tomada de decisões, com base nos resultados da análise de risco e definir opções de tratamento do risco.

A matriz de risco que suporta o Plano de Prevenção de Riscos é elaborada tendo por base uma metodologia específica e revista ciclicamente ou sempre que se mostre necessário.

A gestão do risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na organização, através de uma metodologia disciplinada em várias fases:

- Identificação e definição do risco - reconhecimento e classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar;

- Análise do risco – compreensão da natureza do risco e das suas características e prossecução da respetiva classificação segundo critérios de probabilidade e de gravidade da ocorrência, estabelecendo conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuídos por tipos, consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.
- Avaliação e graduação do risco – Atribuição, a cada risco identificado, de uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências, sejam estratégicas ou operacionais, comparando os resultados da análise com os critérios de risco estabelecidos para determinar a implementação de medidas ou ações suplementares. Os riscos são identificados segundo uma escala de risco – elevado, médio e baixo – em função destas duas variáveis: probabilidade e impacto da ocorrência.
- Adaptação da organização - introdução de ações de melhoria, consubstanciadas em novos controlos que se mostrem necessários.

Desta forma, cada risco é avaliado e estimado numa matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação, e classificado como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, amarela e verde.

A avaliação do risco tem como finalidade apoiar a tomada de decisões, com base nos resultados da análise de risco e definir opções de tratamento do mesmo.

## 6. Conclusões

A autoavaliação de riscos de fraude realizada pela EARF, partiu dos riscos pré-definidos e identificados para o processo de empreitada de construção do “Funicular da Nazaré”, suscetíveis de comportar riscos de fraude específicos:

1. Seleção das candidaturas
2. Execução e verificação das operações (com forte enfoque em matéria de contratação pública)
3. Validação das despesas e consequente proposta de pagamento

No respeitante ao processo **SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS** foram avaliados:

- SR1: Conflito de Interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas;

- SR2: Falsas declarações prestadas pelos candidatos;
- SR3: Duplo Financiamento.

No respeitante ao processo **EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES** foram avaliados:

- ER1: Conflitos de Interesses ocultos;
- ER2: Manipulação do processo de concurso;
- ER3: Propostas concertadas;
- ER4: Preços inadequados;
- ER5: Alteração do contrato em vigor.

No respeitante ao processo **VALIDAÇÃO DAS DESPESAS E PROPOSTA DE PAGAMENTO** foram avaliados:

- VR1: Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado;
- VR2: Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado;
- VR3: Duplo financiamento;
- VR4: Conflito de interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores.

Da autoavaliação efetuada apurou-se que resultam 12 riscos de fraude relevantes para a gestão do processo de empreitada em questão, financiada pelo PRR, no MN.

## 6.1 Riscos Relevantes

A EARF começou por proceder à análise dos riscos de fraude específicos e identificou para cada um deles a sua relevância no contexto da empreitada.

Assim, e de acordo com a fundamentação apresentada na ferramenta de autoavaliação (ponto 8), resultou a classificação “relevante” para 10 dos 12 riscos apreciados.

### RISCOS RELEVANTES

- SR1: Conflito de Interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas;
- SR2: Falsas declarações prestadas pelos candidatos;
- ER1: Conflitos de Interesses ocultos;
- ER2: Manipulação do processo de concurso;
- ER3: Propostas concertadas;
- ER4: Preços inadequados;

- ER5: Alteração do contrato em vigor.
- VR1: Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado;
- VR2: Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado;
- VR4: Conflito de interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores.

### RISCOS NÃO RELEVANTES

- SR3: Duplo Financiamento.
- VR3: Duplo financiamento;

## 6.2 Avaliação do Risco Bruto

(nível de risco existente antes de se ter em conta o efeito de quaisquer controlos efetuados ou previstos).

Esta quantificação foi efetuada tendo em conta as variantes: “probabilidade” – quão provável é de acontecer e o “impacto” – que consequências terá financeira e não financeiramente.

A avaliação do risco foi efetuada selecionando uma pontuação de 1 a 4 para a probabilidade do risco e para o impacto previsível, baseada na probabilidade de o risco ocorrer no período de execução da empreitada alvo de financiamento do PRR e do previsível impacto do risco, de acordo com os seguintes critérios:

	1	2	3	4
PROBABILIDADE DO RISCO	Quase nunca ocorrerá	Raramente ocorrerá	Ocorrerá algumas vezes	Ocorrerá com frequência
IMPACTO DO RISCO	Impacto limitado	Impacto reduzido	Impacto significativo, ex. quando a natureza da fraude é particularmente grave	Inquérito formal por parte dos interessados

Do que resultou o seguinte:

CRÍTICO
SIGNIFICANTE
TOLERÁVEL

IMPACTO DO RISCO	4				
	3	ER1; ER3; VR1; VR2; VR4	SR1; SR2; ER4		
	2	ER2			
	1		SR3; VR3		ER5
		1	2	3	4
PROBABILIDADE DO RISCO					

Tal como resulta da matriz supra, dos 12 riscos identificados pelo instrumento de avaliação do risco foram considerados, antes do efeito de qualquer controlo efetuado ou previsto, 8 riscos toleráveis, 4 riscos significantes, não tendo a Equipa de Avaliação identificado nenhum risco específico para além dos pré-definidos pela ferramenta de autoavaliação.

### 6.3 Avaliação do Risco Residual

(nível de risco existente após ter em consideração o efeito da aplicação dos atuais controlos/medidas de prevenção e sua eficácia).

De seguida, atentos os controlos existentes na empreitada, a EARF procedeu à ponderação da avaliação do Risco Residual para cada um dos riscos de fraude específicos, o qual se consubstancia na matriz infra, com a mesma escala de pontuação do risco anteriormente definido:

CRÍTICO
SIGNIFICANTE
TOLERÁVEL

IMPACTO DO RISCO	4				
	3				
	2	SR2; ER3; ER4			
	1	SR1; ER1; ER2; VR1;VR2; VR4; SR3; VR3			
		1	2	3	4
PROBABILIDADE DO RISCO					

Após a consideração dos controlos existentes na empreitada, a EARF veio a considerar, dos 12 riscos identificados pelo instrumento de avaliação do risco, 12 riscos toleráveis.

#### 6.4 Riscos Específicos com alterações entre o Risco Bruto e o Risco Residual

Identificam-se seguidamente os Riscos Específicos com alteração do risco bruto de significativo para risco residual tolerável motivados pelos controlos existentes na empreitada.

Assim, os controlos que determinaram a alteração para cada um dos riscos identificados foram os seguintes:



Controlos Existentes SR1		
Conflito de Interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
CSR1.1	O Júri do concurso procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das candidaturas. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente (externa) da envolvida na seleção dessas operações.	Informação/proposta do júri, de contratação de equipa de apoio/peritos - conforme possibilidade prevista no CCP
CSR1.2	O Júri do concurso assegura que os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não estarão envolvidos nas verificações de gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de funções.	Subscrição de declaração
CSR1.3	O MN possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação	Código de Ética e Conduta da Câmara Municipal da Nazaré
CSR1.4	O MN elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
CSR1.5	O MN desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.	Plano de Formação



Controlos Existentes SR1		
Conflito de Interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
CSR1.6	O aviso de abertura do concurso é adequadamente publicitado, as candidaturas serão registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados e todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos	Peças do Procedimento e CCP

Controlos Existentes SR2		
Falsas Declarações prestadas pelos candidatos		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
SR2.1	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte	Normas internas sobre atuação do Júri dos concursos
SR2.2	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas	Normas internas sobre atuação do Júri dos concursos
SR2.3	O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas	Normas internas sobre atuação do Júri dos concursos

Controlos Existentes ER4		
Preços Inadequados		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
ER4.1	O MN garantiu, junto de empresa externa habilitada, os preços das diversas espécies de trabalhos a realizar na empreitada, para confirmar os apresentados pelos concorrentes	Peças do procedimento concursal (orçamento a que só o MN tem acesso)
ER4.2	Obrigatoriedade de indicação de preços unitários	Peças do procedimento concursal

Controlos Existentes ER5		
Alteração do contrato em vigor		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
ER5.1	O MN recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal	CCP - gestor do contrato
ER5.2	As verificações efetuadas pelo MN em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas.	CCP - gestor do contrato

Em suma, verifica-se que, devido aos controlos e medidas de mitigação existentes 4 riscos alteraram a graduação de risco bruto significativa para risco líquido/residual tolerável, motivados pelas medidas preventivas e instrumentos de controlo implementados no MN, que contribuem para prevenir os potenciais riscos de fraude.

## 7. Controlos existentes

Seguidamente apresenta-se o elenco de **MEDIDAS PREVENTIVAS E INSTRUMENTOS DE CONTROLO**, adotados e implementados no MN:

- CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
- DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
- AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO
- SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
- PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
- CANAIS DE DENÚNCIA
- MANUAL DE PROCEDIMENTOS
- CONTROLO DAS SITUAÇÕES DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Concluiu-se que os controlos/medidas de mitigação de riscos implementados no MN mitigam de forma eficaz os riscos e, não tendo sido apurados riscos que se mantiveram com um grau de risco relevante, a Equipa de Avaliação considerou não ser necessário implementar controlos adicionais.

Pode concluir-se desta autoavaliação que o MN dispõe de meios adequados a uma gestão preventiva e atempada de potenciais riscos de fraude garantindo um nível tolerável de exposição ao risco.

Nesse sentido a EARF propõe à Câmara Municipal:

A aprovação do presente Relatório de Autoavaliação do Risco de Fraude.

A EARF

---

Helena Pola

Margarida Silva

Milton Estrelinha

## 8. Autoavaliação do Risco de Fraude

Segue infra:

## 1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELO MN

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para o MN?	Se a resposta é NÃO, justifique
SR1	Conflito de Interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	Os elementos do Júri do concurso influenciam de forma intencional a contratação, com o objetivo de favorecer determinados beneficiários, nomeadamente através de tratamento preferencial no processo de contratação desses beneficiários ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de contratação	Beneficiário	Endógeno	Y	
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os beneficiários prestam falsas declarações na candidatura, nomeadamente ao assumir condições e obrigações contratuais, com o objetivo de levar o Júri do concurso a considerar que irão cumprir com as obrigações contratuais	Beneficiário	Exógeno	Y	
SR3	Duplo Financiamento	Um candidato apresenta os mesmos investimentos a financiamento para beneficiar de duplo financiamento por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Autoridade de Gestão	Exógeno	N	o Município da Nazaré é o Beneficiário Final



NAZARÉ

DESCRÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
SC1	Conflito de interesses dos dirigentes, colaboradores e colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	Beneficiário	Endógeno
<p>Os elementos do júri do concurso influenciam de forma intencional a contratação, com o objetivo de favorecer determinados beneficiários, nomeadamente através de tratamento preferencial no processo de contratação desses beneficiários ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de contratação.</p>			

RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
			SC 11	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	0	0	
			SC 12	Sim	Sim	Elevado					
			SC 13	Sim	Sim	Elevado					
			SC 14	Sim	Sim	Elevado					
			SC 15	Sim	Sim	Elevado					
			SC 16	Sim	Sim	Elevado					
			SC 17	Sim	Sim	Elevado					

RISCO LÍQUIDO		PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Possibilidade de implementação	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no IMPACTO de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



Financiado pela União Europeia NextGenerationEU



NAZARÉ

DESCRIÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
182	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Beneficiário	Exógeno
	Os beneficiários prestam falsas declarações na candidatura, nomeadamente ao assumir condições e obrigações contratuais, com o objetivo de levar o Juri do concurso a considerar que não cumpriu com as obrigações contratuais		

RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES				RISCO LÍQUIDO					
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade e do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
1	1	1	SC 2.1	Sim	Sim	Elevado	-1	-2	0	-1	0
			SC 2.2	Sim	Sim	Elevado					
			SC 2.3	Sim	Sim	Elevado					
<p><b>Descrição do controlo</b></p> <p>O exame analítico que o Juri do Concurso realiza às candidaturas de projetos inclui a verificação independente de todos os documentos de apoio.</p> <p>O exame analítico do Juri do Concurso recorre ao conhecimento prévio do beneficiário para tomar uma decisão informada quanto à veracidade das declarações e informações apresentadas.</p> <p>O exame analítico do Juri do Concurso recorre ao conhecimento de anteriores candidaturas fraudulentas e de outras práticas fraudulentas.</p>											

RISCO LÍQUIDO		PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO				
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade e de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



NAZARÉ

DESCRIÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colisão?
310	Duplo Financiamento	Autoridade de Gestão	Exógeno
Um candidato apresenta os mesmos investimentos a financiamento para beneficiar de duplo financiamento nito por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados-Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.			

CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO					
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
1	3	3	SC.3.1	Sim	Sim	Elevado	-1	-2	0	1	0
<input type="checkbox"/> Não, do concurso fornecerá os dados do adjudicatário à AG para que seja feito o cruzamento da informação com as entidades nacionais que administram outros fundos e ainda com outros Estados-Membros pertinentes.											

PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO				
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



Financiado pela União Europeia NextGenerationEU



NAZARÉ

2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADES

Ref. de risco	Descrição do risco	Descrição do risco	Descrição governamental do risco	Quem corre o risco?	O risco é mitigado, reduzido ou evitado?	O risco é relevante para o PRR?	Se o risco é de MIO, justifique
<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>							
<b>Implementação - riscos no âmbito da empreitada do "Funicular da Nazaré"</b>							
R1	Carência de recursos humanos, materiais e financeiros legais	Um membro do Conselho de Administração não tem a qualificação necessária para exercer as suas funções de forma adequada e eficaz.	Descrição governamental do risco	Investidores	Y	Y	
R2	Paralisação do processo de compra	Um membro do Conselho de Administração não tem a qualificação necessária para exercer as suas funções de forma adequada e eficaz.	Descrição governamental do risco	Investidores	Y	Y	
R3	Paralisação do processo de compra	Um membro do Conselho de Administração não tem a qualificação necessária para exercer as suas funções de forma adequada e eficaz.	Descrição governamental do risco	Investidores	Y	Y	
R4	Fraude implementada	Um membro do Conselho de Administração não tem a qualificação necessária para exercer as suas funções de forma adequada e eficaz.	Descrição governamental do risco	Investidores	Y	Y	
R5	Fraude implementada	Um membro do Conselho de Administração não tem a qualificação necessária para exercer as suas funções de forma adequada e eficaz.	Descrição governamental do risco	Investidores	Y	Y	
R6	Fraude implementada	Um membro do Conselho de Administração não tem a qualificação necessária para exercer as suas funções de forma adequada e eficaz.	Descrição governamental do risco	Investidores	Y	Y	
R7	Fraude implementada	Um membro do Conselho de Administração não tem a qualificação necessária para exercer as suas funções de forma adequada e eficaz.	Descrição governamental do risco	Investidores	Y	Y	
<b>Execução - riscos com custos de mão de obra suportados pelos beneficiários ou por terceiros</b>							
R8	Fraude implementada	Um membro do Conselho de Administração não tem a qualificação necessária para exercer as suas funções de forma adequada e eficaz.	Descrição governamental do risco	Investidores	Y	Y	
R9	Fraude implementada	Um membro do Conselho de Administração não tem a qualificação necessária para exercer as suas funções de forma adequada e eficaz.	Descrição governamental do risco	Investidores	Y	Y	



NAZARÉ

DESCRÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?
IR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões;	Um membro do Juri do Concurso procede de modo favorável ao candidato/proponente porque: - ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	Beneficiário
			O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
			Endógeno

RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO					
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
1	1	1	IC.1.1	Conflito de interesses não declarado	Sim	Sim		-1	-2	0	-1	
			IC.1.2	OMN determinou que o Juri do Concurso fosse composto por diligentes municipais.	Sim	Sim						
			IC.1.3	OMN exige que os membros do Juri do Concurso utilizem políticas para evitar conflitos de interesses, declarações e registos de conflitos e analisa o seu funcionamento.	Sim	Sim						
			IC.1.4	OMN dá orientações claras ou formação aos membros do Juri do Concurso em matéria de ética, conflitos de interesse e consequências do desrespeito das diretrizes acima.	Sim	Sim						
			IC.1.4	OMN implementou e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim						
			<b>Subornos e comissões ilegais</b>									
			IC.1.11	OMN determinou que o Juri do Concurso fosse composto por diligentes municipais.	Sim	Sim						
			IC.1.12	OMN exige que os membros do Juri do Concurso utilizem políticas para evitar conflitos de interesses, declarações e registos de conflitos e analisa o seu funcionamento.	Sim	Sim						
			IC.1.13	OMN dá orientações claras ou formação aos membros do Juri do Concurso em matéria de ética, conflitos de interesse e consequências do desrespeito das diretrizes acima.	Sim	Sim						
			IC.1.14	OMN implementou e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim						

RISCO LÍQUIDO		PLANO DE AÇÃO			RISCO ALVO					
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDAD E de risco	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



Financiado pela União Europeia NextGenerationEU



NAZARÉ

DESCRIÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
IR2	Manipulação do processo de concurso	Beneficiário	Endógeno
	Um membro do júri do Concurso pode favorecer um candidato num concurso procedendo: - à elaboração de um caderno de encargos à medida do candidato ou - à divulgação dos dados das propostas ou - à manipulação das propostas.		

RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES				RISCO LÍQUIDO						
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
					Sim	Sim	Elevado	-1	-1	0	0	0
			<b>Especificações concertadas</b>									
			IC 3.1	QMN realizou a verificação interna, com exceção do pessoal afeito ao serviço adjudicante, para comprovar que as especificações não são demasiado restritivas.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 3.2	Há provas de que uma função de auditoria interna examina periodicamente o funcionamento dos controlos internos sobre contratos públicos.	Sim	Sim	Elevado					
			<b>Fuga de informações</b>									
			IC 3.11	QMN conta com uma equipa externa que revê as propostas dos concorrentes para procurar indícios de conhecimentos prévios das condições do concurso.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 3.12	QMN exige um elevado nível de transparência na adjudicação dos contratos, tais como a publicação de toda a informação não confidencial.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 3.13	QMN implementou e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			<b>Manipulação dos propositos</b>									
			IC 3.21	QMN exige que o processo de concurso inclua um processo transparente de abertura de propostas e dispositivos de segurança aplicáveis às propostas fechadas.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 3.22	QMN implementou e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Elevado	Elevado					

RISCO LÍQUIDO		PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de RISCO	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



NAZARÉ

DESCRIÇÃO DO RISCO		
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?
IRJ	<p>Propostas concertadas</p> <p>Os proponentes podem manipular o processo de concurso organizado pelo MN para ganhar o contrato, graças à colusão com outros proponentes ou apresentando falsas propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- propostas concertadas incluindo propostas de companhias investigadas ou</li> <li>- falsas ofertas fictícias</li> </ul>	Terceiros Exógeno
		O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?

RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES				RISCO LÍQUIDO						
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência ao controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
1	1	1	<b>Propostas concertadas</b>							0	0	0
			IC-4.1	O MN exige que o Júri do Concurso tenha controlos para detetar as propostas com dados elevados ou anormais.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1			
			IC-4.2	O MN exige que o Júri do Concurso apresente comparadores de preços de referência para as espelhas dos trabalhos.	Sim	Sim	Elevado					
			IC-4.3	O MN assegura formação aos membros do Júri para evitar e detetar práticas fraudulentas no âmbito dos contratos públicos.	Sim	Sim	Elevado					
			IC-4.4	O MN implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			IC-4.5	O Júri do Concurso verifica se as empresas que participam nesta empreitada estão investigadas (gestão, patrimonial, etc.).	Sim	Sim	Elevado					
			IC-4.6	O Júri do Concurso verifica se as empresas que participam em concursos anteriores se tornam em subseqüentemente contratante ou subcontratante do vencedor	Sim	Sim	Elevado					
			<b>Provedor fictício</b>									
			IC-4.11	O MN obriga o Júri do concurso a verificar os antecedentes completos de todos os terceiros. Tal pode incluir controlos gerais no site Web da empresa, informação interna sobre a empresa, etc.	Sim	Sim	Elevado					
			IC-4.12	O MN implementou e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					

RISCO LÍQUIDO		PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO				
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco	PROBABILIDAD E de risco	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



REPÚBLICA PORTUGUESA



Financiado pela União Europeia NextGenerationEU



NAZARÉ

DESCRIÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colisão?
44	Preços inadequados	Terceiro	Exógeno
Um proponente manipula o processo de concurso ao não especificar certos custos na sua proposta			

RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO					
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova e realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
1	1	1	IC.5.1	<input type="checkbox"/> MN exige que os beneficiários realizem controlos para corroborar os preços realizados por terceiros	Sim	Sim	Elevado	-1	-2	0	-1	1
			IC.5.2	<input type="checkbox"/> MN exige a utilização de custos unitários normalizados por parte dos beneficiários para a empreitada	Sim	Sim	Elevado					

RISCO LÍQUIDO		PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no NOVO IMPACTO de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



NAZARÉ

DESCRIÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
IR5	Manipulação de pedidos de pagamento - Duplicação do pedido de pagamento adjudicatário ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	Terceiro	Endógeno

RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES				RISCO LÍQUIDO					
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
1	1	1	<b>Pedidos duplos</b> IC.6.1 IC.6.2 <b>Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas</b> IC.6.11 IC.6.12 IC.6.13	Sim Sim Sim Sim Sim	Sim Sim Sim Sim Sim	Elevado Elevado Elevado Elevado Elevado	-1 -1	-1	0	0	0
			<p>IC.6.1 O MN exige que a Divisão de Obras Municipais analise os autos de medição dos trabalhos para obter prova dos custos e está contratualmente autorizada a solicitar documentos adicionais em apoio.</p> <p>IC.6.2 O MN implementou e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.</p> <p>IC.6.11 O MN exige que o Sector de Contabilidade realize uma revisão das faturas apresentadas para avaliar a sua duplicação (ou seja, várias faturas com o mesmo montante ou o mesmo número, etc.) ou falsificação.</p> <p>IC.6.12 O MN exige que a Divisão de Obras Municipais compare o preço final dos trabalhos com o orçamento e os preços geralmente aceites para contratos similares.</p> <p>IC.6.13 O MN implementou e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.</p>								

RISCO LÍQUIDO		PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO				
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)





NAZARÉ

DESCRICÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colisão?
IR6	Produtos não entregues ou substituição de produtos O adjudicatário viola as condições contratuais a cordadas não fornecendo os produtos contratados, fornecendo-os com alterações ou substituindo-os por produtos de qualidade inferior — Substituição do produto ou — Inexistência de produtos ou operação não realizada em conformidade com a convenção de subvenção	Terceiro	Exógeno

RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES				RISCO LÍQUIDO					
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
1	1	1	Substituição do produto IC 7.1 IC 7.2 Inexistência de produtos IC 7.11 IC 7.12	<input type="checkbox"/> O MN exige que a Divisão de Obras Municipais analise os trabalhos executados, à luz das especificações do contrato. <input type="checkbox"/> O MN implementou e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento. <input type="checkbox"/> O MN exige que o adjudicatário, no termo do contrato, entregue certificados de obras ou certificados de outras formas de verificação, emitidos por um terceiro independente. <input type="checkbox"/> O MN implementou e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.			-1	-1	0	0	0

RISCO LÍQUIDO		PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO				
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no NOVO IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na NOVA PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



NAZARÉ

DESCRÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?
PR7	Alteração do contrato em VNQT	O adjudicatário e o MN unem-se para alterar um contrato existente com condições mais favoráveis, de tal forma que a adjudicação inicial dêra de servílda.	Beneficiário e terceiros
			Exógeno

RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO					
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
1	1	1	IC.17.1	O MN exige que o adjudicatário tenha, para proceder à alteração de um contrato, a aprovação do Gabinete Jurídico da autarquia.	Sim	Sim	Elevado	-1	-2	0	-1	0
			IC.17.2	As alterações ao contrato que alteram os limites significativos previamente definidos de valor e duração carecem de autorização prévia do MN.	Sim	Sim	Elevado					

RISCO LÍQUIDO		PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO			
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)





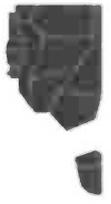
NAZARÉ

DESCRÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
IR8	Sobreavaliação da qualidade ou das atividades do pessoal	Terceiro	Exógeno
	<p>O adjudicatário intencionalmente sobrestima a qualidade dos serviços de pessoal ou das atividades para os reclamar como custos elegíveis.</p> <p>— Mão-de-obra sem qualificações adequadas ou</p> <p>— Descrições inexatas das atividades realizadas pelo pessoal</p>		

CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO					
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
1	1	1	IC-9.1	Mão-de-obra insuficientemente qualificada Quando aos custos laborais do adjudicatário - o MN deve analisar a atividade final e os relatórios financeiros para detectar quaisquer discrepâncias entre os custos previstos e o realmente utilizado (pessoal e tempo utilizados). Devem ser solicitadas provas adicionais (por exemplo, certificados de qualificação) que confirmem a adequação de quaisquer substitutos similares.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	0	0	0
			IC-9.2	Quando aos custos laborais do adjudicatário - as alterações importantes no pessoal-chave carecem de autorização prévia do MN	Sim	Sim	Elevado					
			<b>Descrição anexata de atividades</b>									
			IC-9.11	Quando aos custos laborais do adjudicatário - o MN solicitará regularmente ao adjudicatário provas da conclusão dos trabalhos executados. Estes são produzidas sem o real de existência necessária.	Sim	Sim	Elevado					
			IC-9.12	Quando aos custos laborais do adjudicatário - o MN analisará regularmente os custos de medição recebidos dos beneficiários, para detectar quaisquer discrepâncias entre as atividades previstas e as atividades realmente realizadas. Em caso de discrepâncias, são solicitadas e verificadas explicações e documentação adicionais.	Sim	Sim	Elevado					

PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO						
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	IMPACTO de risco LÍQUIDO	PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)





NAZARÉ

### 3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTOS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?	O MN está exposto a este risco?	Se a resposta for NÃO, justifique
CR 1	Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do MN.	Beneficiário	Endógeno	Y	
CR 2	Processo de certificação de despesas incompleto/inadequado	As certificações das despesas podem não dar garantias adequadas da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do MN.	Beneficiário	Endógeno	Y	
CR3	Conflitos de interesse no MN	Os membros do MN podem ter conflitos de interesse que influenciam indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos beneficiários.	Beneficiário	Endógeno/Colusão	Y	



NAZARÉ

DESCRÇÃO DO RISCO		
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?
CR 1	<p>Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado</p> <p>AS verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do MIN.</p>	Beneficiário
		Endógeno

O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?

### RISCO BRUTO

### CONTROLOS EXISTENTES

### RISCO LÍQUIDO

Impacto do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
1	1	CC 1.1	<input type="checkbox"/> O MIN tem uma metodologia clara através da qual as normas que vão determinar a escolha do auditor são baseadas nas melhores práticas, incluindo numa análise do risco de fraude.	Sim	Sim	Elevado	-1	-2	0	-1	
		CC 1.2	As pessoas que efetuam as verificações de gestão são devidamente qualificadas e formadas e com formações de atualização em matéria de sensibilização para a fraude.	Sim	Sim	Elevado					
		CC 1.3	Existe uma pista de auditoria suficiente para permitir a reconciliação dos montantes totais certificados comunicados à Comissão com os registos de despesas individuais.	Sim	Sim	Elevado					
		CC 1.4	O MIN realiza uma segunda avaliação pormenorizada, assegurando que foram realizadas em conformidade com as normas e orientações aplicáveis.	Sim	Sim	Elevado					
		CC 1.5	Se forem detetados erros sistemáticos pela auditoria, estão disponíveis as necessárias ações corretivas.	Sim	Sim	Elevado					

### RISCO LÍQUIDO

### PLANO DE AÇÃO

### RISCO ALVO

Impacto do risco (LÍQUIDO)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no IMPACTO do risco LÍQUIDO	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



PRR  
Plano de Recuperação e Resiliência



REPÚBLICA PORTUGUESA



Financiado pela União Europeia  
NextGenerationEU



NAZARÉ

DESCRIÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
CR 2	Processo de certificação de despesas incompleto/im adequado	Beneficiário	Endógeno
	As certificações das despesas podem não dar garantias adequadas da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do MN.		

CONTROLOS EXISTENTES											
RISCO BRUTO	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
1	1	CC.2.1	<input type="checkbox"/> MN tem uma metodologia clara baseada nas melhores práticas, incluindo numa análise do risco de fraude. <input type="checkbox"/> MN analisa e aprova o processo de seleção. As pessoas que efetuam as certificações da despesa são devidamente qualificadas e formadas e com formações de atualização em matéria de regularização para a fraude.	Sim	Sim	Elevado	-1	-2	0	-1	0
		CC.2.2	<input type="checkbox"/> MN realiza uma verificação de controlo comentada das certificações das despesas efetuadas pelo Setor de Contabilidade, assegurando que estas foram realizadas em conformidade com as normas e orientações aplicáveis. <input type="checkbox"/> Existem uma definição, alteração e separação claras de funções em sede do MN. <input type="checkbox"/> Existem procedimentos adequados ao nível do MN para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas no Setor de Contabilidade.	Sim	Sim	Elevado					

PLANO DE AÇÃO									
RISCO LÍQUIDO	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



NAZARÉ

DESCRIÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
CC3	Conflitos de interesse no MN	Beneficiário	Endógeno/Colusão
	Os membros do MN podem ter conflitos de interesse e que influenciam indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos beneficiários.		

RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES				RISCO LÍQUIDO						
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
1	1	1	CC 3.1	O processo de pagamento tem várias fases de aprovação separadas que exigem os elementos de prova para a validação de despesas, necessários para que a autorização possa ser dada pelo MN.	Sim	Sim	Elevado	-1	-2	0	-1	0
			CC 3.2	O MN tem uma política relativa aos conflitos de interesses que inclui uma declaração anual e um registo de todo o pessoal, bem como medidas para garantir a sua efetiva aplicação.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 3.3	O MN organiza regularmente cursos de formação sobre ética e integridade destinados a todo o pessoal.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 3.4	O MN garante que o seu pessoal está ao corrente das consequências da participação em atividades que possam colocar a sua integridade em causa, bem como das consequências de pagamentos de terceiros.	Sim	Sim	Elevado					

RISCO LÍQUIDO		PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO				
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no IMPACTO do risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na PROBABILIDADE do risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

